



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A CLARO S.A.

A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 128, IX, “D” DA RESOLUÇÃO TRE/SP N.º 297/2013, SENHOR ALESSANDRO DINTOF, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E **CLARO S.A.**, C.N.P.J. N.º 40432544/0001-47, COM SEDE NA RUA HENRI DUNANT, 780, TORRES A e B, SANTO AMARO, SÃO PAULO - S.P., NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SENHORES ANA LÚCIA BICUDO PADALINO MARCELINO, R.G. n.º 10.787.538-X-SSP/SP e C.P.F. n.º 022.480.738-28 e CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO, R.G. n.º 568590821-SSP/BA e C.P.F. n.º 908.273.765-53, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo **SEI 0054062-92.2015.6.26.8000**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem prorrogar e não reajustar os preços do contrato lavrado às folhas 47 a 51 do livro próprio (n.º 131 – B), prorrogado pelo 1º termo aditivo, lavrado às fls. 46 a 48 do livro próprio (n.º 136 – B), alterado pelo 2º termo aditivo, lavrado às fls. 16 a 17 do livro próprio (n.º 138 – B), alterado pelo 3º termo aditivo, lavrado às fls. 30 a 32 do livro próprio (n.º 146 – B) e alterado pelo 4º termo aditivo, lavrado às fls. 94 a 97 do livro próprio (n.º 150 – B) e alterado pelo 5º termo aditivo, lavrado às fls. 2 a 4 do livro próprio (n.º 158 - B), decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 06/2015 do Pregão Eletrônico Federal n.º 14/2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é formalizar prorrogação contratual excepcional para o período de 16/12/2020 a 15/04/2021, a renúncia ao direito ao reajuste de preços, devido a partir de 20/10/2020 e a redução das tarifas de chamadas na modalidade local (VC1). Em consequência, alteram-se o item 1.3 da cláusula 1, o item 2.1 da cláusula 2 e o item 3.1 da cláusula 3, bem como atualiza-se o item 4.1 da cláusula 4, que passam ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de 27 (vinte e sete) linhas telefônicas com código DDD (011) e 27 aparelhos do tipo II, em regime de comodato, para

uso e 01 (um) aparelho do tipo II, para reserva, conforme os seguintes quantitativos:

a) Item 1 – 108 unidades - Assinatura Básica com franquia ilimitada e tarifa zero, para serviço telefônico Móvel-Móvel, na modalidade Local (VC1), compreendendo as ligações entre aparelhos tipo II fornecidos à CONTRATANTE pela CONTRATADA em regime de comodato, com tarifação por linha/mês, ao valor unitário de R\$ 4,10, perfazendo, pelo período de 16/12/2020 a 15/04/2021, o valor total de R\$ 442,80

b) Item 2 – 108 unidades – Sistema de Gerenciamento de uso do Serviço Móvel Pessoal (SMP), via web, com autenticação mediante login e senha (Gestor On Line), com tarifação por linha/mês, ao valor unitário de R\$ 5,02, perfazendo, pelo período de 16/12/2020 a 15/04/2021, o valor total de..... R\$ 542,16

c) Item 3 – 3.240 minutos – Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que estiver localizada a Estação Móvel para Telefones Fixos de quaisquer operadoras nesta mesma área, ao valor unitário de R\$ 0,15, perfazendo, pelo período de 16/12/2020 a 15/04/2021, o valor total de..... R\$ 486,00

d) Item 4 – 21.600 minutos – Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que estiver localizada a Estação Móvel para Telefones Móveis de quaisquer operadoras nesta mesma área, ao valor unitário de R\$ 0,15, perfazendo, pelo período de 16/12/2020 a 15/04/2021, o valor total de..... R\$ 3.240,00

e) Item 7 – 1.080 unidades - Serviço de envio de mensagens de texto (SMS) a partir da Estação Móvel para Telefones Móveis de quaisquer operadoras independente de localização, ao valor unitário de R\$ 0,31, perfazendo, pelo período de 16/12/2020 a 15/04/2021, o valor total de R\$ 334,80

f) Item 8 – 1.080 minutos – Serviço de acesso à caixa postal a partir da Estação Móvel, independente da localização, ao valor unitário de R\$ 0,26, perfazendo, pelo período de 16/12/2020 a 15/04/2021, o valor total de..... R\$ 280,80

g) Item 9 – 108 – Unidades – Prestação de Serviços de Dados – acesso à Internet de banda larga (no padrão 4G prioritariamente sempre que disponível ou 3G da indisponibilidade o primeiro ou 2G na indisponibilidade dos dois primeiros) – com alcance nacional e com franquia mínima de 5GB para smartphones, aparelhos tipo II, fornecidos à CONTRATANTE pela CONTRATADA em regime de comodato. Após o consumo da franquia, é permitida a redução da velocidade para o mínimo de 64 Kbps; com tarifação por linha/mês; ao valor unitário de R\$ 92,21, perfazendo, pelo período de 16/12/2020 a 15/04/2021, o valor total de.....R\$ 9.958,69

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/12/2015 e encerramento em 15/04/2021, vigorando pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) meses.

(…)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação, a partir de 16/12/2020, é de R\$ 3.821,31 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos); o valor por 04 meses de contratação é de R\$ 15.285,25 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 266.784,10 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

(…)

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Programa de Trabalho 02122057020GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”. Foram emitidas, em 26/11/2015, a Nota de Empenho n.º 2451, no valor de R\$ 2.023,25 (dois mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para o período de 16 a 31/12/2015; em 11/01/2016, a Nota de Empenho n.º 86, no valor de R\$ 46.534,75 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o período de 01/01/2016 a 15/12/2016; em 09/08/2016, a Nota de Empenho n.º 1988, no valor de R\$ 2.023,25 (dois mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para o período de 16 a 31/12/2016; em 10/01/2017, a Nota de Empenho n.º 77, no valor de R\$ 46.534,75 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o período de 01/01 a 15/12/2017; em 10/08/2017, a Nota de Empenho n.º 1556, no valor de R\$ 2.023,25 (dois mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para o período de 16 a 31/12/2017; em 08/11/2017, a Nota de Empenho n.º 2170, no valor de R\$ 294,06 (duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), para o período de 20/10 a 31/12/2017; em 16/01/2018, a Nota de Empenho n.º 152, no valor de R\$ 47.963,63 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), para o período de 01/01 a 15/12/2018, em 14/01/2019, a Nota de Empenho n.º 66, no valor de R\$ 51.800,71 (cinquenta e um mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), para o período de 01/01 a 15/12/2019, e, em 16/01/2020, a Nota de Empenho n.º 153, no valor de 51.800,71 (cinquenta e um mil e oitocentos reais e setenta e um centavos) para o período de 01/01/2020 a 15/12/2020 .”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado pelos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI N° 0054062-92.2015.6.26.8000. Foram testemunhas a senhora Camila Chung dos Santos e o senhor Omar Gazzal Bannout, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 167-B) aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Alexandre Cunha de Souto Maior, Coordenador de Licitações e Contratos Substituto, o conferi.

Alessandro Dintof

Ana Lúcia Bicudo Padalino Marcelino

Pela **CONTRATANTE**.Pela **CONTRATADA**.

Camila Chung dos Santos

Carlos Fernando Meira Filho

Testemunha.Pela **CONTRATADA**.

Omar Gazzal Bannout

Testemunha.**Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras**

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/12/2020, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR SUBSTITUTO**, em 10/12/2020, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GAZZAL BANNOUT, ASSISTENTE**, em 10/12/2020, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE**, em 11/12/2020, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/12/2020, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Bicudo Padalino Marcelino, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Meira Filho, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2472363** e o código CRC **8994F04D**.